

ORDEM DO DIA DA 21^a REUNIÃO ORDINÁRIA.

A realizar-se em 16 de junho de 2025, às 18 horas, na Sede da Câmara em Cabeceira Grande, compreendendo:

- a) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 020/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º 413, de 16 de outubro de 2013, que “cria o Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande – Prevcab...” para estender ao servidor inativo aposentado a possibilidade de exercer a presidência do Prevcab no cargo de provimento comissionado de Diretor-Presidente.
- b) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 022/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que institui, no âmbito do Município de Cabeceira Grande, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; dispõe sobre a integração ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; reformula e reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea e dá outras providências.
- c) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 026/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.
- d) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 027/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n.º 725, de 23 de dezembro de 2021, para incluir novo programa de governo; abre crédito adicional especial ao orçamento vigente; institui o Programa Municipal de Cuidado e Valorização da Criança e do Adolescente – Procac no âmbito do Município de Cabeceira Grande; modifica a destinação de recursos financeiros que especifica; revoga a Lei n.º 897, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza a subvenção social para a O.S.C Fundação Conscienciarte, destinada à promoção de ações para o fomento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes” e dá outras providências.
- e) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 028/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que cria a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI que especifica e dá outras providências.

- f) Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 029/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o programa de aceleração do crescimento e do desenvolvimento econômico do Município de Cabeceira Grande, denominado “**Acelera, Cab!**” e dá outras providências.
- g) Discussão e Votação em segundo turno da **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº001/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Orgânica do Município.

Cabeceira Grande (MG), 11 de junho de 2025.

VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente